



PROMOÇÃO **"SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE - HÁ 35 ANOS COM VOCÊ"**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Mineiro Ltda.
(SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE)
AV. BENEDITO VALADARES, 590, CENTRO
LAGOA DA PRATA/MG CEP:35.590-028
CNPJ/MF nº 26.178.111/0001-86

REGULAMENTO

Certificado de Autorização SRE/MF nº 06.032016/2024.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A Promoção **"SICOOB UNIÃO CENTRO-OESTE - HÁ 35 ANOS COM VOCÊ"** será realizada pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro-Oeste Mineiro Ltda. ("Sicoob União Centro-Oeste" ou "Promotora")**, no período de **10 de janeiro a 8 de novembro de 2024**.

1.2. A participação nesta promoção é facultativa e destina-se a todas as pessoas físicas com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), domiciliadas na área de ação do Sicoob União Centro-Oeste, previsto em seu Estatuto Social, em qualquer dos seguintes municípios: Araújós, Arcos, Bambuí, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Contagem, Córrego Dantas, Córrego Fundo, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Iguatama, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Pains, Pedra do Indaiá, Pimenta, Piumhi, e Santo Antônio do Monte, todos no estado de Minas Gerais, desde que sejam cooperados associados ativos do **Sicoob União Centro-Oeste e agências filiadas participantes** e que cumprirem todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.2.1. Estão aptas a participar da promoção todas as agências filiadas à Promotora, descritas a seguir: **Lagoa da Prata, Arcos, Japaraíba, Esteios, Moema, Pains/Vila Costina, bem como, o PA Digital.**

1.2.2. Apenas para os associados ao PA Digital: a participação será válida apenas para associados que residam nas cidades com agências físicas do Sicoob União Centro-Oeste, quais sejam: Lagoa da Prata, Arcos, Japaraíba, Moema, Esteios e Pains/Vila Costina e que cumpram os demais requisitos deste regulamento.

1.2.2.1. Os associados do PA Digital participantes deverão concorrer na urna da cidade onde residirem.

- 1.2.3.** Os associados da agência de Vila Costina irão concorrer junto aos associados da agência de Pains (PAINS/VILA COSTINA).
- 1.2.4. Estão impedidos de participar desta Promoção:** **(i)** as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; **(ii)** as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas na promoção; **(iii)** não sejam domiciliadas nas cidades indicadas no item 1.2 acima; **(iv)** não sejam Cooperados associados ao **SICOOB UNIÃO CENTRO-OESTE e agências filiadas participantes**; **(v)** os conselheiros, conselheiros fiscais, diretores, sócios procuradores terceirizados da cooperativa, colaboradores do **SICOOB UNIÃO CENTRO-OESTE e agências filiadas participantes**; **(vi)** os Cooperados que não estiverem em dia com as obrigações legais da Cooperativa participante; **(vii)** Cooperados que ocuparem cargos na cooperativa; **(viii)** pessoas integrantes do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta promoção, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.
- 1.2.5.** Serão **desclassificados** no momento da apuração, os Participantes que: **(i) estiverem inadimplentes com o pagamento de qualquer produto ou serviço contratado com a Cooperativa Participante à qual o Participante seja associado, inclusive nas operações que configure como avalista, por período superior a 6 (seis) dias;** ou **(ii) tiverem comprovadamente obtido benefícios/vantagens de forma ilícita, incluindo, mas não limitado à utilização de mecanismos ou métodos que criem condições irregulares ou desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições desta Promoção.**
- 1.3.** Durante o **período de participação**, compreendido **entre as 0h do dia 10/01/2024 e às 16h do dia 31/10/2024**, todos os associados que cumprirem as condições de participação estabelecidas adiante terão direito a receber cupons de participação com os quais poderão concorrer aos prêmios.
- 1.4.** Nesta Promoção, os participantes receberão cupons para concorrerem aos prêmios oferecidos nas apurações, nos termos deste Regulamento.
- 1.5.** A **participação nesta Promoção é cumulativa**, no entanto os cupons de participação contemplados na primeira apuração **não** participarão das subsequentes.
- 1.6.** O período de participação para fins de **aquisição dos produtos/serviços e depósito dos cupons nas urnas** será dividido em **3 (três) períodos de participação**, considerando as datas em que serão realizadas as apurações para identificação dos ganhadores, conforme Quadro abaixo.

QUADRO I
PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO

Data de Início da Participação (00h)	Data de Término da Participação (16h)	Agências	Data das Apurações	Prêmios Oferecidos por Apuração
10/01/24	02/05/2024	Japaraíba e Pains/Vila Costina	03/05/2024 10h	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
		Esteios e Moema	03/05/2024 13h30	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
		Arcos, Lagoa da Prata	03/05/2024 15h	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
	01/08/2024	Japaraíba e Pains/Vila Costina	02/08/2024 10h	2 TVs (1 TV por agência)
		Esteios e Moema	02/08/2024 13h30	2 TVs (1 TV por agência)
		Arcos, Lagoa da Prata	02/08/2024 15h	2 TVs (1 TV por agência)
	31/10/2024	Todas as agências	08/11/2024 16h	6 MOTOS (1 moto por agência)
				1 AUTOMÓVEL (sorteio geral)

1.7. A atribuição dos cupons de participação se dará em conformidade com o estabelecido nos itens seguintes.

1.7.1. COMPRAS NOS CARTÕES SICOOBCARD NAS FUNÇÃO CRÉDITO E DÉBITO

Ao realizar o desbloqueio do cartão de crédito SICOOBCARD participante, o associado fará jus ao recebimento de 1 (um) cupom de participação.

Além disso, com R\$1.000,00 (mil reais) em compras pagas com o **cartão SICOOBCARD, na função crédito**, apresentando os respectivos comprovantes, o titular dos cartões fará jus ao recebimento de 1 (um) cupom de participação.

Ainda, com R\$1.000,00 (mil reais) em compras pagas com o **cartão SICOOBCARD, na função débito**, apresentando os respectivos comprovantes, o titular dos cartões fará jus ao recebimento de 1 (um) cupom de participação.

A comprovação dos gastos poderá ser feita por meio da fatura do cartão, do extrato da conta corrente ou, ainda, mediante consulta realizada pelo funcionário do **Sicoob União Centro-Oeste** no sistema SIPAGNET.

Todas as compras realizadas e pagas com **cartão SICOOBCARD**, nas funções crédito ou débito, de um mesmo titular e de seus adicionais, realizadas dentro do período da campanha, serão somadas para fins de atribuição do cupom de participação.

Em **nenhuma hipótese** serão somados valores de compras pagas por outros meios que não com um dos **cartões SICOOBCARD participantes**, na função crédito ou débito, **de compras realizadas dentro do período vigente da campanha.**

Serão válidos para participar os pagamentos com cartão de crédito ou débito à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais, além das pessoas jurídicas.

Os valores das compras cujo pagamento foi parcelado no cartão de crédito (a prazo), realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única compra, sendo certo que não será considerado o valor de eventuais juros incidentes e nem as parcelas vincendas.

Para fins desta Promoção, são **cartões participantes**:

- SICOOBCARD Cabal Clássico;
- SICOOBCARD Cabal Empresarial;
- SICOOBCARD Cabal Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Vooz
- SICOOBCARD Mastercard Clássico;
- SICOOBCARD Mastercard Empresarial;
- SICOOBCARD Mastercard Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Platinum;
- SICOOBCARD MasterCard Black;
- SICOOBCARD MasterCard Black Merti;
- SICOOBCARD Visa Clássico;
- SICOOBCARD Visa Gold;
- SICOOBCARD Visa Platinum;
- SICOOBCARD Visa Infnit;
- SICOOBCARD Visa Empresa;
- SICOOBCARD Visa Vooz e
- Demais cartões de crédito que possam ser lançados comercialmente pelo BANCOOB nos meses correntes desta Promoção.

Não serão válida/os para fins de participação e atribuição de cupons: **(i)** as compras pagas com cartão SICOOBCARD antes do período de participação, ainda que alguma parcela vincenda seja inserida em fatura emitida durante referido período; **(ii)** saques em dinheiro na função crédito ou débito; **(iii)** pagamento de contas via função crédito ou débito; **(v)** valores de juros, multas ou encargos contratuais e moratórios; **(vi)**

tarifas, inclusive anuidade; e **(vii)** estornos ou ajustes constantes na fatura.

Cada associado poderá receber no máximo 3 (três) cupons de participação para este produto durante todo o período de participação desta Promoção.

1.7.2. APLICAÇÕES (RDC e LCA/LCI)

A cada contratação no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na modalidade de RDC comercializadas pelo **Sicoob União Centro-Oeste**, o associado receberá 1 (um) cupom de participação.

A cada contratação no do valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas modalidades LCA/LCI comercializadas pelo **Sicoob União Centro-Oeste**, o associado receberá 1 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 5 (cinco) cupons para a contratação de RDC e 5 (cinco) cupons para LCA/LCI todo o período de participação desta Promoção.

1.7.3. SEGUROS

Na contratação de **Seguros Gerais**, independentemente do valor, o associado terá direito a receber 1 (um) cupom de participação, sendo válido apenas para adesões.

No caso de contratação de **Seguro Vida**, o associado participante terá direito a 1 (um) cupom de participação.

No caso de contratação de **Seguro Lavoura**, o associado participante terá direito a 2 (dois) cupons de participação.

Renovações de seguros, em qualquer modalidade, não darão direito a cupons de participação.

1.7.4. DÉBITO AUTOMÁTICO

Ao aderir o produto de débito automático em qualquer modalidade disponível (contas de água, luz, telefone e cartão de crédito), o associado terá direito a 1 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 1 (um) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.5. PORTABILIDADE SALARIAL

Na transferência de recebimento de salários em todas as modalidades para o **Sicoob União Centro-Oeste**, o associado terá direito a 2 (dois) cupons

de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 2 (dois) cupons neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.6. SICOOB PREVI

Para cada nova contratação de previdência privada (SICOOB PREVI) nas modalidades VGBL, o associado terá direito a 1 (um) cupom de participação.

No caso de contratação do plano de previdência **Multi Instituído** o associado terá direito a 1 (um) cupom de participação, podendo receber mais 1 (um) cupom, se adicionar a **Cobertura de Risco**, totalizando 2 (dois) cupons de participação.

1.7.7. EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS/CRÉDITO RURAL

Na contratação de qualquer modalidade de empréstimos ou financiamentos na cooperativa, com valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), com exceção da modalidade "renegociação", o associado receberá 1 (um) cupom de participação, podendo receber até 3 (três) cupons de participação nesta modalidade.

No caso de empréstimo, não poderá comprometer mais do que 35% da renda do associado.

1.7.8. CRÉDITO CONSIGNADO

A cada contrato fechado de crédito consignado (Funding Cooperativa) com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante o período de participação desta Promoção, o associado terá direito a 1 (um) cupom de participação, podendo receber até 3 (três) cupons de participação nesta modalidade.

1.7.9. CRÉDITO PRÉ-APROVADO

A cada contratação de Crédito Pré-Aprovado no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o associado ganhará 1 (um) cupom de participação, podendo receber até 3 (três) cupons de participação nesta modalidade.

1.7.10. CHEQUE ESPECIAL/CONTA GARANTIDA

Na contratação de um limite de cheque especial ou conta garantida de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais), o associado terá direito a 1 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 1 (um) cupom neste produto

durante o período desta Promoção.

1.7.11. ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS (TÍTULO DESCONTADO)

No ato da entrega do borderô para antecipação de recebíveis (Cheques e duplicatas) para pessoa física ou jurídica, com valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), o associado fará jus a 1 cupom.

Cada associado poderá receber no máximo 1 (um) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.12. CRÉDITO ROTATIVO

No ato da liberação do contrato de crédito rotativo para pessoa física ou jurídica, com valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), o associado fará jus a 1 cupom.

Para validação do cupom para essa modalidade, o associado precisa ter utilizado o limite pelo menos 1 (uma) vez durante o período de vigência da campanha.

Cada associado poderá receber no máximo 1 (um) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.13. SICOOB CONSÓRCIOS

Na contratação da carta de consórcio nas modalidades comercializadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** o associado fará jus a **(i) 1 (um) cupom de participação**, no caso de contratação de consórcio para motos, serviços e/ou bens duráveis; **(ii) 2 (dois) cupons de participação**, no caso de contratação de consórcio para automóveis, imóveis ou qualquer outra modalidade no valor entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e **(iii) 3 (três) cupons de participação**, no caso de contratação de consórcio de qualquer modalidade no valor a partir de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo estes o número máximo de cupons de participação por carta contratada.

1.7.14. DOMICÍLIO BANCÁRIO

A cada transferência de domicílio bancário para o **Sicoob União Centro-Oeste**, o associado ganhará 2 (dois) cupons de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 2 (dois) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.15. MAQUININHA SIPAG

A cada maquininha SIPAG ou SIPAGUINHA do **Sicoob União Centro-Oeste** ativada ou reativada dentro do período de participação, o associado ganhará 2 (dois) cupons de participação por CNPJ ou CPF cadastrado.

Cada associado poderá receber no máximo 2 (dois) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.16. COBRANCA BANCÁRIA

Na emissão de títulos e compensação de boletos no sistema do **Sicoob União Centro-Oeste**, dentro do período de participação, o associado fará jus a 2 (dois) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 2 (dois) cupom neste produto durante o período desta Promoção.

1.7.17. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O associado pessoa física ou jurídica que, durante o período de participação, fizer sua atualização cadastral, terá direito a 1 (um) cupom de participação, que lhe será entregue tão logo apresente todos os documentos solicitados pelo **Sicoob União Centro-Oeste**.

Cada associado poderá receber no máximo 1 (um) cupom de participação por este serviço durante todo o período de participação.

Não será permitida a entrega fracionada de documentos. Eventualmente, nos casos em que faltar algum documento, o responsável pelo atendimento irá orientar o associado para que, dentro do período de participação, apresente a documentação na sua totalidade e, assim, possa fazer jus ao recebimento do cupom para participação.

1.7.18. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

O associado que participar da assembleia geral de 2024 fará jus a 1 (um) cupom de participação, devendo solicitá-lo diretamente na agência à qual seja vinculado.

A confirmação de participação será feita pelo funcionário através de relatório extraído do sistema.

- 1.8.** Para que o associado tenha direito a receber cupons, tanto a contratação dos produtos participantes, quanto o pagamento da primeira parcela (em se tratando de compra parcelada em cartão de crédito) deverão ocorrer dentro do período de participação desta Promoção, ou seja, **entre as 0h do dia 10/01/2024 e às 16h do dia 31/10/2024.**

- 1.9.** Para que os Participantes possam concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção, os produtos e/ou serviços adquiridos deverão estar vigentes até o final da Promoção, sendo seu cancelamento hipótese de desclassificação.
- 1.10.** Os cupons serão entregues aos Participantes pelo responsável por seu atendimento no ato do pagamento da contratação dos produtos participantes. A participação por meio de **(a)** utilização dos cartões e **(b)** débito automático, deverá ser informada e comprovada pelo próprio Participante para que o **Sicoob União Centro-Oeste** possa efetuar a entrega dos cupons, desde que preenchida essa condição de participação.

2. DOS PRÊMIOS

2.1. Nesta Promoção serão distribuídos **19 (dezenove) prêmios, no valor total de R\$ 361.990,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais)**, conforme descrito adiante:

2.1.1. 6 (seis) bicicletas, da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), sendo 01 (uma) por agência filiada.

2.1.2. 6 (seis) aparelhos SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo 01 (uma) por agência filiada.

2.1.3. 6 (seis) motos 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), sendo 01 (uma) por agência filiada.

2.1.4. 1 (um) automóvel 0Km, Toyota Hilux, STD Power Pack, combustível diesel, 2023, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 242.590,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

2.2. Os valores dos prêmios ora indicados referem-se ao preço de mercado no local da sede do **Sicoob União Centro-Oeste** podendo sofrer alteração no momento da efetiva aquisição, de modo que, para todos os fins e efeitos valerão as características do prêmios descritas nos subitens acima.

2.3. Caso quaisquer dos prêmios oferecidos nesta Promoção e descritos no Regulamento sejam descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo **Sicoob União Centro-Oeste**, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características de cada prêmio, conforme valor consultado na data do protocolo do pedido de autorização da promoção nos sites dos fabricantes.

2.4. Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. De posse do cupom de participação, a pessoa física associada ou o representante legal da pessoa jurídica associada, deverá preenchê-lo **à caneta, de forma correta e completa**, com as seguintes informações:

3.1.1. Se Pessoa Física: **(a)** nome completo; **(b)** número da conta corrente; **(c)** produto participante; **(d)** telefone para contato, com DDD; e **(e)** nome do funcionário que atendeu/vendeu o produto ou serviço para o associado.

3.1.2. Se Pessoa Jurídica: **(a)** razão social; **(b)** número da conta corrente; **(c)** produto participante; **(d)** telefone para contato, com DDD; e **(e)** nome do funcionário que atendeu/vendeu o produto ou serviço para o associado.

3.2. Em seguida, deverá **assinalar à caneta** a resposta correta à pergunta promocional **“Qual é a Cooperativa de Crédito que está há 35 Anos com você?”**, cujas respostas possíveis serão **Sicoob União Centro-Oeste** ou **Outros**, sendo considerada correta a resposta **“Sicoob União Centro-Oeste”**.

3.3. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo **Sicoob União Centro-Oeste**, que sejam originais, preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.4. Fica desde já estabelecido que, **a partir do preenchimento do cupom de participação, o Cooperado aceita as condições de participação desta promoção e adere a todos os termos deste Regulamento (contrato de adesão), sendo certo que será considerado participante, estando apto a concorrer nesta Promoção.**

3.4.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de chances para concorrer aos prêmios desta Promoção. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório do cupom impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

3.5. Os cupons de participação, após devidamente preenchidos e com a resposta da pergunta promocional corretamente assinalada, deverão ser depositados nas urnas coletoras disponibilizadas em cada uma das 6 (seis) agências filiadas ao **Sicoob União Centro-Oeste**, durante o período de participação, conforme consta no Quadro I do item 1.6.

3.6. **Às 16h dos dias 02/05/2024 e 01/08/2024**, após o atendimento do último cliente, as urnas de cada uma das agências participantes serão lacradas e somente serão abertas novamente no momento da apuração local.

3.7. Em razão do término do período de participação, **às 16h do dia 31/10/2024**, após o atendimento do último associado, as urnas serão lacradas e transportadas para a sede do **Sicoob União Centro-Oeste**, local da apuração final.

- 3.8.** A participação nesta Promoção será cumulativa, de modo que todos os cupons, **exceto os contemplados nas apurações locais**, irão concorrer aos prêmios da apuração final.
- 3.9.** Após o término do período individual de participação, não será mais possível realizar o depósito de cupons pois as urnas serão lacradas, permanecendo assim até o momento da apuração.

4. DAS APURAÇÕES

- 4.1.** A identificação dos ganhadores desta Promoção ocorrerá nas apurações locais, que serão realizadas nos dias 03/05/2024 e 02/08/2024 e na apuração final, no dia 08/11/2024, sendo que:

- 4.1.1. As apurações locais, a serem realizadas nos dias 03/05/2024 e 02/08/2024**, acontecerão nos endereços de cada agência filiada, em horários distintos, conforme indicado a seguir:

Lagoa da Prata (Matriz) - Av. Benedito Valadares, 590, Centro, cidade de Lagoa da Prata/MG, sempre às 15h

Arcos - Rua São Geraldo, 697, Centro, cidade de Arcos/MG, sempre às 15h.

Esteios - Praça João Batista do Couto, 460, Centro, cidade de Esteios/MG, sempre às 13h30

Moema - Rua Tupinambás, 325 – Centro, cidade de Moema/MG, sempre às 13h30

Pains/Vila Costina - Av. Gonçalves de Melo, 938, Centro, cidade de Pains/MG, sempre às 10h.

Japaraíba - Av. Francisco Tavares de Moraes, 193, Centro, cidade de Japaraíba/MG, sempre às 10h

- 4.1.1.1.** Durante as apurações serão selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontre **1 (um) cupom de participação válido por agência**, com a resposta correta à pergunta promocional, dados suficientes à identificação e à localização dos seus titulares **e respectivo produto adquirido regularmente ativo até o momento da apuração**.

- 4.1.1.2.** Após a validação, sendo constatado que foram preenchidos todas as condições de participação, os titulares dos cupons selecionados serão contemplados com os prêmios distribuídos na respectiva apuração, conforme quadro abaixo.

QUADRO II PREMIAÇÃO – APURAÇÕES LOCAIS

Agências	Data das Apurações	Prêmios Oferecidos por Apuração
Japaraíba e Pains/Vila Costina	03/05/2024 10h	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
Esteios e Moema	03/05/2024 13h30	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
Lagoa da Prata e Arcos	03/05/2024 15h	2 BICICLETAS (1 bicicleta por agência)
Japaraíba e Pains/Vila Costina	02/08/2024 10h	2 TVs (1 TV por agência)
Esteios e Moema	02/08/2024 13h30	2 TVs (1 TV por agência)
Lagoa da Prata e Arcos	02/08/2024 15h	2 TVs (1 TV por agência)

4.1.1.3. Encerrada a apuração, os cupons contemplados serão fotografados e guardados em envelopes separados, pois não participarão dos sorteios subsequentes.

4.1.2. A apuração final, a ser realizada às 16h do dia **08/11/2024**, acontecerá no endereço da sede do **Sicoob União Centro-Oeste**, na Av. Benedito Valadares, 590, Centro, cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, CEP:35.590-028.

4.1.2.1. Inicialmente, de cada urna coletora identificada pelo nome da agência, serão selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem **6 (seis) cupons de participação válidos**, com a resposta correta à pergunta promocional, dados suficientes à identificação e à localização dos seus titulares **e respectivo produto adquirido regularmente ativo até o momento da apuração**.

4.1.2.2. A ordem de abertura das urnas será a seguinte: **1º - Lagoa da Prata; 2º - Arcos; 3º - Japaraíba; 4º - Esteios; 5º - Moema; e 6º - Pains/Vila Costina.**

4.1.2.3. Após a validação, sendo constatado que foram preenchidas todas as condições de participação, os titulares dos cupons selecionados serão contemplados com os prêmios distribuídos na respectiva apuração, conforme Quadro III abaixo.

4.1.2.4. Na sequência, todos os cupons serão dispostos em um único local, sendo misturados entre si para a realização do **sorteio geral**, para que sejam selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontre **1 (um) cupom de**

participação válido, com a resposta correta à pergunta promocional, dados suficientes à identificação e à localização do seu titular que será contemplado com o automóvel, e **respectivo produto adquirido regularmente ativo até o momento da apuração**, conforme Quadro III abaixo.

**QUADRO III
PREMIAÇÃO – APURAÇÃO FINAL**

Data das Apurações <i>(às 16h)</i>	Prêmios Oferecidos por Apuração
08/11/2024	6 MOTOS (1 moto por agência)
	1 AUTOMÓVEL (sorteio geral)

- 4.2.** A realização das apurações será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, nomeadas pela Promotora, que avaliarão os cupons de participação sorteados, verificando o preenchimento de todos os dados, a resposta à pergunta promocional e se o respectivo produto adquirido para recebimento do cupom sorteado **estava regularmente ativo até o momento da apuração**, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborarão a respectiva Ata de Apuração, indicando os efetivos ganhadores, a serem posteriormente entregues à SRE/MF.
- 4.3.** Qualquer pessoa poderá assistir as apurações, no entanto, o acesso às urnas e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pelo **Sicoob União Centro-Oeste**.
- 4.4.** Fica desde já estabelecido que em hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização presencial de alguma apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e os horários previstos acima.
- 4.5.** Os ganhadores serão anunciados a viva voz ao final de cada apuração, após a validação dos respectivos cupons e verificação da legitimidade da participação, sendo comunicados a respeito da contemplação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou SMS, de acordo com os dados cadastrais fornecidos no cupom e/ou dados cadastrais mantidos no sistema da **Sicoob União Centro-Oeste**.
- 4.6.** Para fins de classificação e validação dos participantes contemplados nesta promoção, o Cooperado deverá, no ato da apuração, estar em dia com todas as suas obrigações estatutárias.
- 4.7.** Será responsabilidade exclusiva dos Participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro do **Sicoob União Centro-Oeste** e no cupom de participação, devendo, ainda, verificar regularmente as ligações ou

mensagens recebidas através do número de telefone fixo e celular. Os Participantes serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora. **A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos e/ou mantidos no cadastro pelos Participantes.**

4.8. Caso em razão do fornecimento/manutenção de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, **a Promotora ficar impossibilitada de contatar o Participante, procederá à sua imediata desclassificação** por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

4.9. Na hipótese de desclassificação de algum potencial ganhador, será realizado o sorteio de tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um ganhador que atenda todos os critérios deste Regulamento.

5. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5.2. Serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que: **(i)** não forem originais; **(ii)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(iii)** estiverem rasurados ou ilegíveis impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; **(iv)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(v)** pertencerem às pessoas impedidas de participar ou que não cumpram as condições de participação, nos termos deste Regulamento; e **(vi)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

5.3. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações: com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

5.4. Caso o Participante esteja desligado ou em processo de desligamento, não fará jus à premiação, sendo seus cupons considerados como não distribuídos.

5.5. Somente poderão participar das apurações e/ou virem a ser contemplados os Participantes que cumprirem todas as condições de participação descritas neste Regulamento, dentre elas:

5.5.1 Ser associado ao **Sicoob União Centro-Oeste**;

- 5.5.2** Não estar em processo de desligamento;
- 5.5.3** Ter manifestado o seu "aceite" e "adesão" a este Regulamento através *check box* disponibilizado no cupom de participação da promoção; e
- 5.5.4** Ter contratado ao menos 1 (um) dos produtos participantes, nos termos deste Regulamento.

5.6 A verificação do cumprimento das condições de participação será realizada no momento de cada apuração, por meio de listagens geradas pelo **Sicoob União Centro-Oeste** que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas que será disponibilizada para a Comissão Organizadora.

5.6. Em quaisquer das hipóteses de desclassificação verificadas após a realização da apuração, se já tiver havido a divulgação dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal pela Promotora, dentro do prazo legal.

6. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

6.1. A comprovação de propriedade dos prêmios distribuídos nesta Promoção será feita em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração (artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72), por meio de documentos que permanecerão na sede do **Sicoob União Centro-Oeste**, os quais serão, posteriormente, submetidos à análise da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) no momento da prestação de contas.

6.2. As imagens ilustrativas dos prêmios poderão ser visualizadas nos materiais de divulgação da Promoção e no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br.

6.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigo 70, inciso I, letra b, item 2, o **Sicoob União Centro-Oeste** recolherá 20% de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, com o código de receita 0916.

7. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os prêmios distribuídos nesta Promoção serão entregues livres de qualquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração, nas agência participantes do **Sicoob União Centro-Oeste**, em data e horário previamente agendados com cada ganhador.

7.1.1. A Promotora será responsável por efetuar a transferência da moto e do automóvel ao Participante contemplado, pagar o licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do veículo.

7.2. No momento da entrega dos prêmios, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, comprovando o recebimento do prêmio.

7.2.1. Os ganhadores das motos e do automóvel deverão entregar cópias de seus documentos pessoais, para fins de recebimento do prêmio.

7.3. Em se tratando de contemplada pessoa jurídica, o prêmio será entregue vinculado ao seu número de inscrição no CNPJ, devendo integrar o seu ativo. O **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue à Promotora, nos termos da lei.

7.4. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

7.5. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

7.6. Não sendo encontrado qualquer ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso, após esse período, algum contemplado não compareça para retirar o respectivo prêmio, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo **Sicoob União Centro Oeste** ao Tesouro Nacional como renda da União, dentro do prazo legal.

7.7. A responsabilidade da Promotora para com os ganhadores encerrar-se-á com a entrega dos prêmios.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. Esta Promoção será divulgada em outdoors, rádios, SMS, panfletos, telão, carro de som, backdrop, banners nas agências, nas redes sociais do **Sicoob União Centro-Oeste**, no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da Promotora.

8.2. O Número do Certificado de Autorização SRE/MF será divulgado no Regulamento que ficará disponível para consulta dos Participantes e interessados no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br durante todo o período de participação.

8.3. A divulgação dos ganhadores ocorrerá nas redes sociais e demais meios de comunicação do **Sicoob União Centro-Oeste**, em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração, e permanecerão por 30 (dias) após o término da promoção.

9 TRATAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E PESSOAIS

9.1 Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que o **Sicoob União Centro-Oeste** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome

completo, CPF/CNPJ e telefone) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de cupons; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF); enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome, caso venha a ser um dos contemplados.

9.2 Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos cupons, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SRE/MF, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SRE/MF e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.2.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.3 O **Sicoob União Centro-Oeste**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

9.6 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no cupom de participação, bastando que entre em contato pelo e-mail marketing@sicoobuniaocentrooeste.com.br.

9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins

específicos descritos neste Regulamento.

9.7 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a sua agência, mediante comprovação de sua identidade. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes da apuração. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

9.8 Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i) os dados dos ganhadores**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii) os dados dos demais Participantes**, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SRE/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes, na qualidade de associados do **Sicoob União Centro-Oeste**, ou para cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória.

9.9 No que couber, as disposições contidas nos itens acima serão aplicadas com relação aos dados cadastrais de pessoas jurídicas.

9.10 Os ganhadores autorizam, por si ou por seus representantes legais, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de término da Promoção.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

10.2 É imprescindível que os participantes desta promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção. A Promotora **não será responsável** caso, em virtude de eventual não atualização de dados fiquem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.

10.3 A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

10.4 As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.

- 10.5** A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pela Promotora e será encaminhada à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) dentro do prazo legal.
- 10.6** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria ME nº 7.638/2022), tendo obtido a devida autorização.



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.032016/2024
PROMOÇÃO N.º 2023/08559

Mandatário: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO

CNPJ: 26.178.111/0001-86

Endereço: BENEDITO VALADARES, CENTRO

Cidade: LAGOA DA PRATA

CEP: 35590-000

UF: MG

Modalidade: Assemblado a Concurso

Período da Promoção: 10/01/2024 a 08/11/2024

Área de Abrangência: Araújos/MG Arcos/MG Bambuí/MG Belo Horizonte/MG Betim/MG Bom Despacho/MG Contagem/MG
Córrego Danta/MG Córrego Fundo/MG Divinópolis/MG Dolores do Indaiá/MG Estrela do Indaiá/MG Formiga/MG
Iguatama/MG Japaraíba/MG Lagoa da Prata/MG Luz/MG Moema/MG Pains/MG Pedra do Indaiá/MG Pimenta/MG
Piumhi/MG Santo Antônio do Monte/MG

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	bicicleta da marca Athor, modelo Android Aro 29, na cor disponível no momento da entrega	1.010,00	1.010,00
1	aparelho SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
1	aparelho SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
1	aparelho SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
1	aparelho SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
1	aparelho SMART TV, da marca Philips, tela de 50 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).	16.890,00	16.890,00
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).	16.890,00	16.890,00
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e	16.890,00	16.890,00



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.032016/2024
PROMOÇÃO N.º 2023/08559

PRÊMIOS

	noventa reais).		
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).	16.890,00	16.890,00
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).	16.890,00	16.890,00
1	moto 0km, da marca Honda, modelo CG Start, ano 2023, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).	16.890,00	16.890,00
1	automóvel 0Km, Toyota Hilux, STD Power Pack, combustível diesel, 2023, na cor sólida disponível no momento da entrega	242.590,00	242.590,00

Valor Total dos Prêmios: R\$361.990,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000008/2024-86**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 03/01/2024 às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HVP.MDS.QWO